

- 2) O EUIPO suportará, além das suas próprias despesas, as da Target Ventures Group Ltd, incluindo as que esta última efetuou na Câmara de Recurso.
- 3) A Target Partners GmbH suportará as suas próprias despesas.

⁽¹⁾ JO C 220, de 1.7.2019.

**Acórdão do Tribunal Geral de 28 de outubro de 2020 — Electrolux Home Products/EUIPO —
D. Consult (FRIGIDAIRE)**

(Processo T-583/19) ⁽¹⁾

**[«Marca da União Europeia — Processo de extinção — Marca nominativa da União Europeia
FRIGIDAIRE — Utilização séria — Artigo 51.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento (CE) n.º 207/2009 [atual
artigo 58.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento (UE) 2017/1001]»]**

(2021/C 9/23)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Electrolux Home Products, Inc. (Charlotte, Carolina do Norte, Estados Unidos) (representante: P. Brownlow, solicitador)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representante: V. Ruzek, agente)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso do EUIPO: D. Consult (Wattignies, França)

Objeto

Recurso interposto da Decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO de 17 de junho de 2019 (processo R 166/2018-5), relativa a um processo de extinção entre a D. Consult e a Electrolux Home Products.

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A Electrolux Home Products, Inc., é condenada nas despesas.

⁽¹⁾ JO C 348, de 14.10.2019.

**Acórdão do Tribunal Geral de 18 de novembro de 2020 — Dermavita/EUIPO — Allergan Holdings
France (JUVEDERM ULTRA)**

(Processo T-643/19) ⁽¹⁾

**[«Marca da União Europeia — Processo de extinção — Marca nominativa da União Europeia anterior
JUVEDERM ULTRA — Utilização séria da marca — Utilização para os produtos para os quais a marca foi
registada — Utilização sob a forma na qual a marca foi registada — Utilização da marca com o
consentimento do titular — Artigo 51.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento (CE) n.º 207/2009 [atual
artigo 58.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento (UE) 2017/1001]»]**

(2021/C 9/24)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Dermavita Co. Ltd (Beirute, Líbano) (representante: D. Todorov, advogado)